



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE BIOLOGIA

Cx. Postal 6109 – Campinas – 13083-862 - SP – Brasil,
www.ib.unicamp.br, FONE:(0XX19)3521-6358



Diretoria

Deliberação da congregação Nº 4/2014

Altera deliberação da Congregação IB Nº 02/2010 que dispõe sobre a regulamentação da Comissão de Especialistas no Instituto de Biologia da UNICAMP e dá outras providências, aprovada na 163ª. Sessão Ordinária da Congregação (13/11/2014)

O Diretor do Instituto de Biologia da Unicamp, Prof. Dr. ALEXANDRE LEITE RODRIGUES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o discutido no Conselho Interdepartamental, nos Conselhos de Departamentos e instâncias afins, baixa a seguinte deliberação:

Artigo 1º – A Comissão de Especialistas do Instituto de Biologia se constitui como Comissão Permanente de assessoramento à Congregação do Instituto de Biologia.

Artigo 2º – A Comissão de Especialistas (CE) do Instituto de Biologia será integrada por seis membros titulares e seis membros suplentes, Professores Titulares e/ou MS-6 e Professores Associados e/ou MS-5, indicados pelo Diretor do IB e aprovados pela Congregação.

§ 1º - As reuniões da CE serão mensais, em data anterior à da reunião da Congregação do mês vigente.

§ 2º - A Comissão de Especialistas poderá emitir pareceres emanados de suas reuniões, desde que esses contem com a maioria de seus membros.

§ 3º - A CE poderá solicitar a um membro externo à sua composição, para emitir parecer sobre assunto de sua especialidade.

Artigo 3º – A presidência da Comissão de Especialistas será exercida por 24 meses, sendo permitida recondução.

§ 1º - Os membros da Comissão de Especialistas terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida recondução.

Artigo 4º - As decisões na Comissão de Especialistas se darão por maioria simples, incluindo o voto do presidente.

Artigo 5º – As atividades da Comissão de Especialistas consistem em:

- a) sugerir estratégias e/ou políticas de pesquisa científica na unidade, com base em dados do próprio Instituto, e em levantamentos no Brasil e exterior;
- b) analisar solicitações de concursos de progressão na carreira;
- c) avaliar relatórios de atividades de docentes;
- d) coordenar o trabalho para indicações do Prêmio Zeferino Vaz;
- e) recomendar mudança de regime de trabalho de docentes;
- f) analisar outros assuntos referentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto de Biologia

Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 13 de novembro de 2014.

Prof. Dr. ALEXANDRE LEITE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretor
Instituto de Biologia - UNICAMP